



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1334

De 28 de setembro de 2017

AUTOGRAFO N° 018/2017

De 28/09/2017

PROJETO DE LEI 014/2017

DE 25/09/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 27 de setembro de 2017, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.03.00 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
02.03.02 Abastecimento
20.605.0006.1051. Projeto
289 - 4.4.90.51.00 Construção da Casa do Agricultor -
Reprogramação - Convênio Ministério Agricultura R\$49.500,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.03.00 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
02.03.02 Abastecimento
20.605.0006.1051. Projeto
289 - 4.4.90.51.00 Construção da Casa do Agricultor -
Reprogramação - Contrapartida R\$ 6.700,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

10



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE